



# INDICAÇÃO Nº 67/79

APROVADO

1ª

discussão

Em 12/06/79.

PRESIDENTE

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos poderes públicos, sobretudo do Executivo Municipal, procurar atender tudo aquilo que venha de encontro ao bem estar da Comunidade;

CONSIDERANDO, que esta Casa Legislativa, através da Resolução nº 282 F, que tornou de Utilidade Pública o "Centro Taba Capitão da Mata e Cabocla Jurema";

CONSIDERANDO, que qualquer ajuda que os Poderes Públicos derem as entidades, sejam elas educacionais, sociais, religiosas ou esportivas, muito irá contribuir para o incentivo dos mesmos.

I N D I C A, à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido Ofício ao Executivo Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa Mensagem concedendo Subvenção de Cr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ), em favor do "Centro Taba Capitão da Mata e Cabocla Jurema".

SALA DAS SESSÕES, 05/06/79.

  
VEREADOR: ERONIDES DA SILVA SANTOS

AUTOR